



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1514/2016, DE 23/11/2016. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcela extraordinária única de subvenção no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ Nº. 53.221.255.0001-40.
- Art. 2º** A subvenção deverá ser utilizada para pagamento das despesas oriundas das atividades fins da entidade na gestão do “*Projeto Semeando o Futuro*”.
- Art. 3º** A subvenção será repassada através de depósito bancário, diretamente em conta corrente de titularidade da entidade até o dia 30 do mês de novembro de 2016.
- Art. 4º** A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas ao Poder Executivo Municipal referente aos gastos suportados pela subvenção até o dia 30 de dezembro de 2016.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três)** dias do mês de novembro de 2016.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA